

PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS PARA VIATURAS AUTOMÓVEIS

Por garagens ou parques de estacionamento cobertos entendam-se os locais que sirvam exclusivamente para estacionamento de veículos automóveis em edifícios de habitação, não sendo esta ficha técnica relativa a parques em estabelecimentos recebendo público.

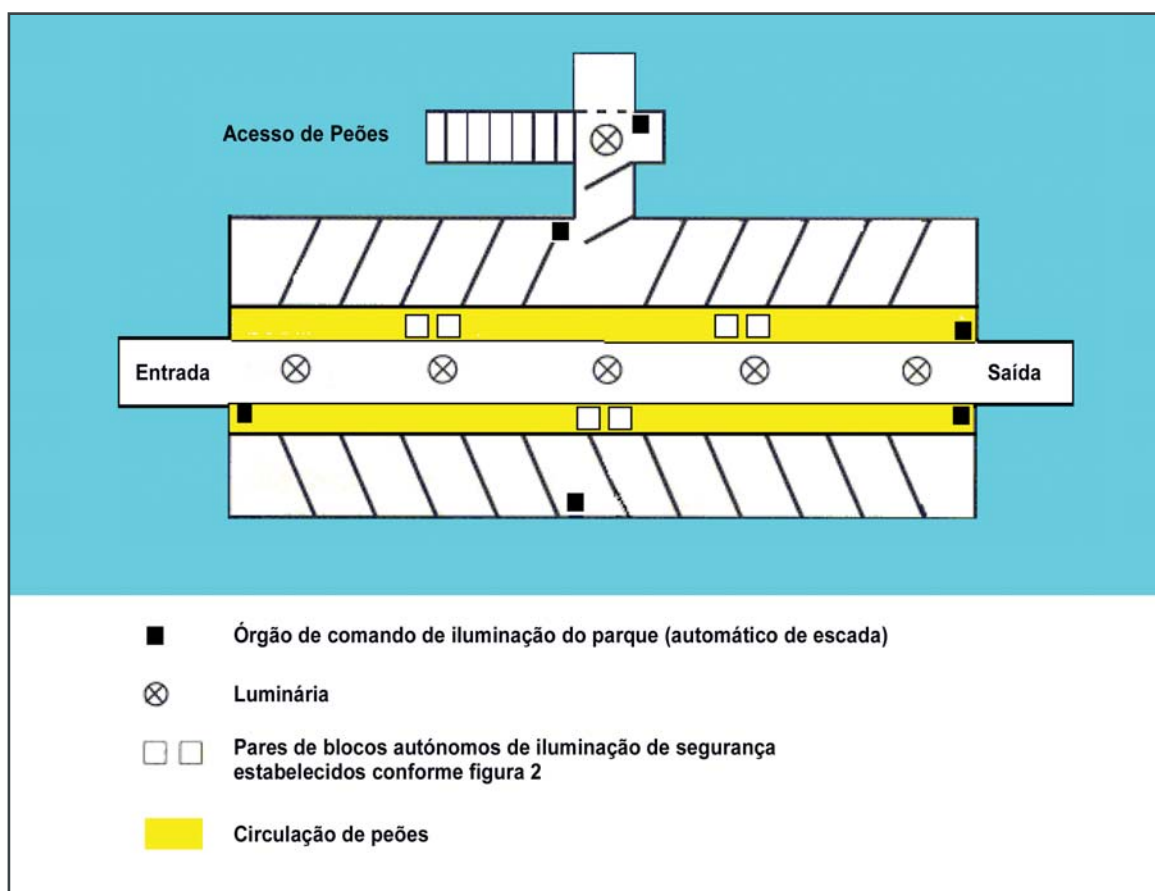


Figura 1 – Exemplo de disposição de um parque de estacionamento coberto no subsolo de um edifício coletivo

ILUMINAÇÃO

Os **órgãos de comando** deverão ser estabelecidos na proximidade dos acessos e distribuídos de modo a que haja pelo menos um comando visível de qualquer área de circulação. Estes não deverão ser estabelecidos em áreas de estacionamento.

Recomenda-se uma altura mínima ao solo de 1,10m, não devendo haver uma distância superior a 15m entre cada órgão de comando de iluminação.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS PARA VIATURAS AUTOMÓVEIS

ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA

Deverá ser prevista, nos parques de estacionamento, iluminação de segurança constituída por blocos autónomos (ver Ficha Técnica n.º 11), que permita as operações relativas à segurança em caso de emergência.

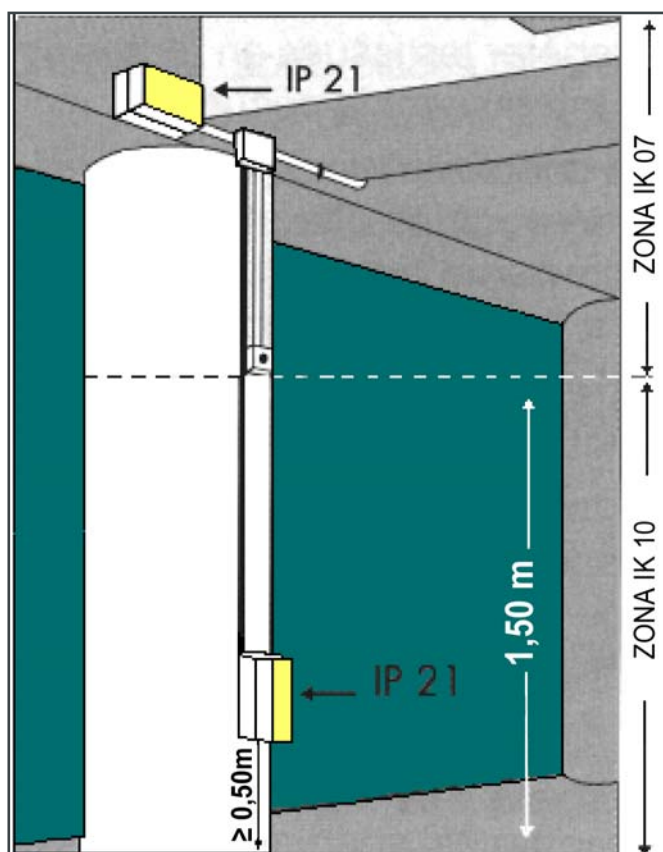


Figura 2 – Disposição de comandos de iluminação e BAIS em parques de estacionamento

A iluminação de segurança deverá ser constituída por pares de blocos autónomos intercalados pelas zonas de circulação de peões conforme a figura n.º 1.

É conveniente garantir iluminação de segurança em escadas e corredores assegurando assim a evacuação ao exterior.

NOTA 1 – A presente ficha não dispensa a leitura da Secção 801.5.12 das R.T.I.E.B.T.

NOTA 2 – As influências externas em cada local poderão divergir, pelo que as características dos equipamentos apresentados são meras indicações para os casos mais comuns.